



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 174/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado o Banco Cooperativo Sicredi S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.521/0001-55, isento de inscrição estadual, com sede na Av. Assis Brasil, n.º. 3.940, 12º andar, CEP 91.060-900, Bairro São Sebastião, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seus procuradores: Sr. Daniel Baldasso Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 5068355386, expedida pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob n.º 670.548.890-53; Sr. Roger da Silva do Nascimento, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7080686211, expedida pela SSP/II RS, inscrito no CPF sob n.º 008.019.743-03, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31 de maio de 2023, o prazo de validade do Contrato Original n.º 174/2019, de 31 de maio de 2019.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 31 de maio de 2022.

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CONTRATADO

Testemunhas:

Edson Knaul
RG n.º. 5.818.820-4

Jacson Marcos Lucian
RG n.º 6.820.314-7

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br